

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0449

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 036/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 131009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – (Bloco de Atenção Básica) R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 114009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável – (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00

Sub- Total R\$ 25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 131503 Recursos provenientes do FIS - Art. 2. Da Lei n. 2.105/2000
(Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 25.000,00

Sub- Total R\$ 25.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 037/2018

CRÉDITO **ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA F DÁ **OUTRAS** PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orcamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

> 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.006.04.121.0018.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 123000 -Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 25.000,00 Sub- Total R\$ 25,000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 25.000,00

Art. 2º -Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

> 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.006.04.128.0019.1029.4.4.9.0.39.00.00.00 **OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 123000 -Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 25.000,00 Sub- Total R\$ 25.000,00 Total Parcial Reduzido R\$ 25.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 038/2018

CRÉDITO ABRE **ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA Ε DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

> 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2.,l, ll, lll, e 4. Par 1. Da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 95.000,00 Sub- Total R\$ 95.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 95.000,00

Art. 2º -Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

> 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 180502 -Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2.,I, II, III e 4. Par 1. Da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 47.490,04 02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 100000 -Recursos Ordinários R\$ 47.509,96 Sub-Total R\$ 95.000,00 Total Parcial Reduzido R\$ 95.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 039/2018

ABRE CRÉDITO **ADICIONAL** SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA F DÁ **OUTRAS** PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

> 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 123000 -Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 45.000,00 Sub- Total R\$ 45.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 45.000,00

Art. 2º -Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

> 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / 180501 -Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2.,I, II, III e 4. Par 1. Da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 45.000.00 Sub-Total R\$ 45.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 45.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 040/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado á suplementação da seguinte dotação:

03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 131503 –
Recursos provenientes do FIS – Art. 2. Da Lei n. 2.105/2000
(Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 131009 –
Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável –
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 30.000,00
Sub- Total R\$ 65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / 131008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL / 102000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 35.000,00

Sub- Total R\$ 65.000,00 Total Parcial Reduzido R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



